



**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E EMPRESA CONSULT SERVICE CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Assuero Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 03.867.916-78 SSP/BA e CPF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado a Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi- Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Construtora **Consult Service Construções, Assessoria e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.910.056/0001-13, com endereço situado na SEPS EQ 705/905, Bloco C, Nº 25, Sala 120, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.390-055, neste ato representado pelo senhor Gilson Batista de Jesus, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 01.789.559-65 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 354.035.275-91, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes 26, Matatú Salvador-Bahia, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 061/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato, decorrente da licitação Concorrência n.º 001/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 202/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

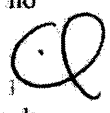
*CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o aumento nos serviços a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sexta, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

**RESOLVEM** celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 202/2018 firmado em 30 de novembro de 2018 cujo objeto é a Contratação de empresa para Reconstrução das pontes no córrego da Lapinha, ponte Barba Timão, Ponte de acesso Euclides Moreira e córrego Caatingas, no Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138



## CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 30 de novembro de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

## CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

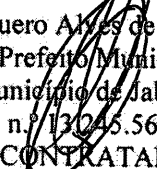
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 11/05/2020 à 09/11/2020, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.


## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.


E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 11 de maio de 2020.

  
Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Município de Jaborandi  
CNPJ n.º 13.045.568/0001-14  
\*CONTRATANTE

  
Gilson Batista de Jesus  
Representante Legal  
Consult Service Construções, Assessoria e  
Consultoria Ltda  
CNPJ n.º 16.910.056/0001-13  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



### Extrato de Aditivo de Contrato

**Espécie:** Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 095/2017; **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação n.º 037/2017; **Favorecido:** Andrea Moura Viana Moreira ME; **Objeto:** Prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia e Obstetrícia no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** R\$ 348.000,00; **Vigência:** 13/05/2020 a 31/12/2020; **Assinatura:** em 13/05/2020.

**Espécie:** Extrato de 2º termo aditivo ao Contrato n.º 200/2018; **Fundamento:** Tomada de Preço n.º 005/2018; **Favorecido:** SERCOM – Construção Logística e Distribuição Ltda; **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção da segunda etapa de um terminal rodoviário na sede do município; **Vigência:** 06/05/2020 à 04/08/2020 **Assinatura:** em 05/05/2020.

**Espécie:** Extrato de 3º termo aditivo ao Contrato n.º 201/2018; **Fundamento:** Tomada de Preço n.º 006/2018; **Favorecido:** SERCOM – Construção Logística e Distribuição Ltda; **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedos em Ruas Projetadas 3, Joaquim Carvalho, Duque de Caixas e José Victor na Sede do Município, nos termos do contrato de repasse n.º 86393/2017; **Vigência:** 11/05/2020 à 17/11/2020 **Assinatura:** em 08/05/2020.

**Espécie:** Extrato de 3º termo aditivo ao Contrato n.º 202/2018; **Fundamento:** Concorrência n.º 001/2017; **Favorecido:** Consult Service Construções, Assessoria e Consultoria Ltda; **Objeto:** Contratação de empresa para Reconstrução das pontes no córrego da Lapinha, ponte Barba Timão, Ponte de acesso Euclides Moreira e córrego Caatingas, no Município de Jaborandi - Bahia; **Vigência:** 11/05/2020 à 09/11/2020 **Assinatura:** em 11/05/2020.

Jaborandi, Bahia, 02 de junho de 2020.

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

Gestão 2017 - 2020

Av. Francisco Moreira Alves, 46 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.855-000  
Telefone: (77) 3683.2182 - 2212 - Fax: (77) 3683.2185  
CNDJ n.º 18.246.598/0001-14

1 / 1

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRAÇÃO DE  
CONTRATOS LTDA  
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC SERASA  
RFB v5

Data: 09/06/2020